



020/2019 - SEAPA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e o acréscimo no valor previsto no Termo Descentralização Orçamentária nº 020/2019, formalizado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 024/2015, com fundamento na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**

Secretário de Estado

Protocolo 160314

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 201917647000230

Segundo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária nº 017/2019 - SEAPA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e o acréscimo no valor previsto no Termo Descentralização Orçamentária nº 017/2019, formalizado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 034/2017, com fundamento na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**

Secretário de Estado

Protocolo 160316

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

**PROCESSO:** 201917647001753

**PROCEDIMENTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais), reservas de hospedagens em Hotéis, localizados em Território Nacional e Internacional, bem como Traslados no Brasil e Exterior, para atender as necessidades desta pasta.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA ME, CNPJ n. 00.731.648/0001-38

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 252.546,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da outorga, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA (outorga):** 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**

Secretário de Estado

Protocolo 160433

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 293/2019 - SIC

Delega competência ao Superintendente de Mineração para os fins que especifica.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II e VI, da Constituição Estadual, Leis nºs 13.590/00 e 19.574/16 e Decretos nºs 5.760/03 e 9.098/17, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917604005398.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor DENILSON MARTINS ARRUDA, CPF/ME nº 394.103.581-91, Superintendente de Mineração, competência para praticar os atos de Presidente do Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia - COMGEO, em específico:

I - exercer a administração dos Conselhos, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo do referido Conselho;

II - expedir e assinar os atos normativos e administrativos necessários a operacionalização e regular desenvolvimento das atividades do referido Conselho e de suas decisões, inclusive as destinadas a suprir os casos omissos do Regulamento;

III - presidir as reuniões do referido Conselho, proferindo voto como membro, bem como de qualidade;

IV - exercer a representação política e social do Conselho perante os demais órgãos governamentais e entidades em geral;

V - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo em matérias relacionadas ao Conselho e seu respectivo Fundo;

VI - manifestar nos processos administrativos que tenham por objeto matérias relacionadas ao Conselho e seu respectivo Fundo, determinando as providências que entender necessárias;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 2º A delegação de que cuida o *caput* vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado da SIC e a autoridade delegada exercer o cargo de Superintendente de Mineração do mesmo Órgão

Art. 3º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 12 de dezembro de 2019.

**WILDER PEDRO DE MORAIS**

Secretário de Estado

Protocolo 160410

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 201917604000281

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 12/2019 - SIC

**OBJETO:** Constitui objeto do presente o **Primeiro Termo Aditivo** ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 12/2019 da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI, a alteração da dotação orçamentária da despesa que permitirá que o TITULAR do Crédito utilize de forma compartilhada com o GERENCIADOR do Crédito, o Contrato nº 007/2017. O valor a ser descentralizado, no exercício de 2019, passou de 851.400,11 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos reais e onze centavos) no TDO Nº 12/2019 a R\$ 804.470,96 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), no presente Termo Aditivo, conforme Registro de Descentralização Financeira - RDF's nº 2152, 2373 e 2374.

Protocolo 160387